DECRETO Nº 13.581, DE 20/06/2024

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.

2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

RESOLVE:

Art.1º Consoante o exposto passam a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimentos efetivos abaixos nominados:

NOME	**CARGO**
Altair Pinto da Silva	Educador Social / Atividades Esportivas
Arlinda Geralda Amado	Cuidador / Educador
Creusiane Aparecida Gomes da Paixão	Servente de Limpeza
Dayanne Mara dos Santos	Educador Social / Dança
Diego Debossan da Silva	Motorista
Domingos Sávio dos Santos	Educador Social / Atividades Esportivas
Douglas De Magalhães Lazarino	Educador Social / Música
Douglas Junio de Godoi	Cuidador / Educador
Dulce Ferreira Felício	Assistente Social
Edite Moreira Hermenegildo	Cuidador de Idoso
Eliza Monteiro Lanna de Carvalho Freitas	Orientador Social
Emilce Renata Costa da Silva	Cozinheira

Fabiana Innocente Rios	Cozinheira
Giseli Pereira Marcelino	Auxiliar Cuidador / Educador
Herica Cristina da Silva	Cozinheiro
Letícia Nascimento Pinto Coelho	Servente de Limpeza
Lorena Márcia da Silva Almeida	Auxiliar Administrativo I
Márcio Henrique Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo I
Márcio Santana Magalhães	Educador Social / Atividades Esportivas
Mateus Alves da Silva	Motorista
Maximiliano Silva	Educador Social Artes/Artesanato
Nataly Cristina de Oliveira Martins	Orientador Social
Patrícia Teixeira Bicalho	Servente de Limpeza
Patrício Alves	Motorista
Pedro Costa de Carvalho	Auxiliar Administrativo I
Rachel Xavier Guimarães de Souza	Educador Social Artes/Artesanato
Rayane Caroline Venâncio Silva	Servente de Limpeza
Viviane Marina de Souza Macedo	Auxiliar Cuidador / Educador

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos